



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano XII. Números 2.491 e 2.492

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 24 e 25 de maio de 1977

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0286 de 19 de maio de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, o Doutor Manoel Antônio Dias, Secretário de Obras Públicas do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até a cidade de Belém, no trato de interesse da Administração amapaense, no período de 20 a 22 de maio de 1977.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de maio de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0287 de 20 de maio de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o Doutor Douglas Lobato Lopes, Engenheiro, nível 22-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, atualmente no exercício do cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Serviços Públicos, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Obras Públicas, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 20 a 22 de maio de 1977.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 20 de maio de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0288 de 20 de maio de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o Dr. João Humberto de Azevedo, Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, atualmente no exercício da Função de Chefe da Coordenadoria de Administração, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Administração e Finanças, do Quadro de Funcionários deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 19 a 23 de maio de 1977.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 20 de maio de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0289 de 20 de maio de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Economista Oscar Cabral de Melo, Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, atualmente exercendo a função de Chefe da Coordenadoria de Indústria e Comércio, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 19 a 23 de maio de 1977.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 20 de maio de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0290 de 20 de maio de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o Doutor Rubens de Beraúna, Secretário de Saúde e Ação Social desta unidade, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Governador deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, a partir de 20 de maio de 1977.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 20 de maio de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0291 de 23 de maio de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0142/77-SEGUP, por delegação de competência, de acordo com o Decreto n.º 64.925, de 05 de agosto de 1969 e Portaria n.º 013, de 08 de maio de 1970, do Ministério do Interior, e ainda, tendo em vista o disposto no artigo 28, § único do Decreto n.º 60.091, de 18 de janeiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1.º — Excluir, a partir de 1.º de junho de 1977, do relacionamento constante do Decreto (P) n.º 095, de 03 de fevereiro de 1976, o servidor Adelmo Caxias de Sousa, do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 7-C, de Delegado de Polícia, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de maio de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou emissões, deverão ser formuladas por escrita, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Exceções para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	« 25,00
Trimestral	« 12,50
Número avulso	« 1,00

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicit. em no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

Secretaria de Administração e Finanças

Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Resultado das provas de acesso, realizada no dia 07.05.77, para as categorias abaixo relacionadas:

Para Assistente Comercial

NOME	MÉDIA	PTS.
José Altino dos Santos Flexa	78,4	»
Cirio de Nazareth Menezes Coutinho	71,5	»
Messias Guedes Oliveira	63,2	»
Virginia Nunes dos Santos	54,8	»
Silvino de Mira Filho	36,9	»
João Félix Pereira	2,4	»

Para Auxiliar de Enfermagem

Raimunda Alves Bahieiro	73,8	»
Manoel Ferreira dos Santos	66,0	»
Sebastiana Pereira da Silva	59,8	»
Ozenda Chagas Barbosa	52,4	»
Eunice Dóris Vieira de Souza	50,6	»
Maria de Almeida Garcia	50,0	»
Francisco Chagas de Araújo Monteiro	48,4	»
Adelaide Barbosa Ribeiro	47,4	»
Aurora Gouveia de Brito	41,6	»
Maria Carmenci de Souza Campos	41,6	»
Raimunda Barbosa de Araújo	36,0	»
Maria Tiaga Costa dos Santos	34,8	»
Martina Barbosa Bandeira	34,1	»

Para Auxiliar de Portaria

Olavo Ribeiro Santana	100	»
Oto Lemos Barbosa	100	»
Marcindo Correa Furtado	100	»
Porfirio Oliveira Silva	100	»
Waldemar da Silva Neves	100	»
Josefina Ardasse Picanço	100	»
Benedito Carmo dos Santos	100	»
Raimundo Dário Costa	100	»
Walmir Almeida de Barros	100	»
Raimundo Admor Picanço	100	»
Benedita Sant'Ana Cordeiro	100	»
Armanda Abdon Moreira	100	»
Benedito Picanço de Souza	100	»
Miracy do Espírito Santo	100	»
Alda Madureira Pacheco	9,5	»

João Oliveira dos Santos	9,5	»
Manoel Pinheiro do Carmo	9,5	»
Luiza Damasceno Ramos	9,5	»
Maria Furtado da Silva	9,0	»
Benedito Vilhena Rodrigues	9,0	»

Para Calafate

Raimundo Nonato Monteiro	100	»
--------------------------	-----	---

Para Chefe de Disciplina

Vasco Gomes da Costa	100	»
----------------------	-----	---

Para Feitor

Paulo Silva	100	»
Olavo Ayres de Oliveira	9,5	»
Manoel Salvador de Araújo	9,5	»
Evilasio da Costa Silva	9,5	»

Para Escriturário

Dailva Maria Coutinho Penafort	84,5	»
José Benedito da Silva Malcher	78,6	»
Liorne Edmundo de Araújo	78,2	»
Alberto de Almeida Bezerra	73,0	»
Zuleide Picanço Valente	71,5	»
Zózimo Ribeiro de Albuquerque	71,4	»
Nilza de Magalhães Correa	70,9	»
Marilinda Monteiro Pontes	70,6	»
Raimundo de Almeida Mira	69,3	»
Orivaldo Raimundo Pereira	68,7	»
Osmar Gomes de Melo	68,6	»
Nemias Antonio Tito	65,2	»
Aginaldo Pereira da Silva	64,6	»
Dolores Santos de Moraes	62,4	»
José Silva da Luz	61,4	»
Guajarina da Silva Monteiro	59,8	»
Vivaldo Ferreira Gomes	57,7	»
Maria Célia da Silva	57,6	»
Maria Lucy Silva	57,1	»
Odete Cordeiro Cantuária	52,3	»
Maria José Silva da Silva	50,4	»
Raimundo Livramento Ferreira	45,6	»
Antônio Nascimento Pereira	41,12	»
Raimundo Ramos da Silva	28,8	»
Maria Hemengarda Maciel Monteiro	23,6	»

Para Inspetor de Telecomunicações

José Rodrigues Y Rodrigues	80,0	»
----------------------------	------	---

Para Mestre

Manoel Augusto Palheta	9,5 »
Manoel José dos Passos	8,5 »

Para Mestre Rural

Domingo Felix Viana	8,0 »
Pedro Brito Cordeiro	7,5 »
Rui da Silveira Barbosa	7,0 »
Manoel Pedro Rodrigues Dias	5,5 »
Raimundo Edivaldo Nunes	4,5 »
Dilma Silva Pessoa	4,5 »

Para Oficial de Administração

Maridalva Rodrigues dos Santos	94,8 »
Enildo Lopes do Amaral	93,2 »
Ariosvaldo Vieira dos Santos	88,1 »
Claudio Miro Fukuoka	87,9 »
Raimundo Pereira dos Santos	79,4 »
Pedro Braga de Souza	76,8 »
Henrique Wanzeler Abreu	75,0 »
Elsa Chagas de Sena	73,1 »
José Cecílio Dias	72,5 »
Maria Olga de Melo Pereira	61,8 »
Filomena Gonçalves Brandão	58,0 »
Isabel Silva Coelho	52,0 »
Orlandina Beltrão Braga	48,8 »
Ayston Gama do Nascimento	45,3 »
Raimundo Nonato Coelho	41,0 »

Para Operário Rural

Francisca Tavares da Silva	100 »
Manoel Francisco Guedes	100 »
Benedito Pereira de Oliveira	100 »
Tarcila Valente dos Santos	100 »
Damaso Barriga	8,0 »
Teotônio Tomaz de Brito	7,0 »

Para Porteiro

Severa Martins Rodrigues	100 »
José Gonçalves da Silva	100 »
Adalberto Monteiro Alberto	100 »
José Campos Monteiro Júnior	100 »
Raimundo da Silva Picanço	100 »
Delmiro Izaias Pereira	100 »
Simião Benedito dos Santos	100 »
Adalgisa Oliveira Melo	100 »
Raimundo Norato Sant'Ana Naiff	9,5 »
Odemira Alberto Nery	9,5 »
Oscar Gonçalves do Couto	7,5 »

Para Servente

Eugênio de Oliveira	100 »
Valdomiro Rodrigues da Cruz	9,5 »
Alcides Tolosa Mira	9,5 »
Francisco Pereira Guedes	9,5 »
Luiz Valdemar Picanço de Oliveira	5,5 »

Para Técnico Rural

Artur de Jesus Barbosa Sotão	8,5 »
Francisca Araújo Souza	76,5 »
Odilardo Mendonça Rodrigues	72,8 »
Raimundo Zacarias de Oliveira	60,2 »

Condutor de Topografia

Pergentino Rodrigues dos Santos	inápto »
---------------------------------	----------

Maria Neucila de Oliveira
Coordenadora Geral CDRH

Obs.: As provas de Condutores Motorista irão posteriormente.

Secretaria de Obras Públicas

Convênio n.º 003/77-SOP

Processo n.º 2.160/76-SOP

Convênio de compromisso e Delegação de atribuições, entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura de Calçoene, na forma abaixo:

Cláusula Primeira - Partes Convenientes - O Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo Exmº Sr. Secretário de Obras Públicas, Engº Manoel Antônio Dias, por força que confere o Decreto n.º 034 de 30 de outubro de 1975, doravante denominado GTFA e a Prefeitura Municipal de Calçoene, representada neste ato por seu prefeito, Senhor Aracy Monteiro Costa, doravante denominado PMC, resolvem e reciprocamente obrigam-se a cumprir as cláusulas e condições estipuladas no presente Convênio.

Cláusula Segunda — Local e Data

Lavrado e assinado nesta cidade na Secretaria de Obras Públicas do GTFA, sito à Av. FAB n.º 1276, aos dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e setenta e sete;

Cláusula Terceira — Objeto do Convênio

O GTFA concede à PMC a delegação de atribuições e recursos, para a conclusão dos serviços de reforma geral do prédio onde funciona o Posto Médico da cidade de Calçoene, no prazo de noventa (90) dias corridos, obedecendo rigorosamente ao projeto e especificações fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas (SOP) não se admitindo, em hipótese alguma, qualquer alteração sem prévia autorização daquela Secretaria;

Cláusula Quarta — Fundamento Legal do Convênio.

O presente convênio foi lavrado tendo por fundamento o parágrafo 5.º do artigo 10, do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967;

Cláusula Quinta — Execução

A execução dos trabalhos caberá a PMC e obedecerá ao projeto fornecido pela Secretaria de Obras Públicas.

Cláusula Sexta — Dotação

A despesa decorrente da realização dos serviços, orçada no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), correrá à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 07754283.148, elemento de Despesa 4.1.1.0, exercício de 1977, conforme Nota de Empenho n.º 375, emitida em 20.04.77;

Cláusula Sétima — Despesas

Todas as despesas efetuadas para os serviços correrão por conta da PMC;

Cláusula Oitava — Fiscalização

O GTFA fiscalizará, através da SOP, a execução dos trabalhos e a qualquer tempo, poderá determinar inspeção técnica, independente das fiscalizações permanentes;

Cláusula Nona — Requisição de Numerário e Entrega de Recursos

As requisições de numerários serão encaminhadas à Secretaria de Obras Públicas e a entrega dos recursos será feita pela Secretaria de Administração e Finanças do GTFA;

Cláusula Décima — Prestação de Contas

A PMC prestará contas dos recursos recebidos, à Secretaria de Administração e Finanças do GTFA, após trinta (30) dias, improrrogavelmente, da efetivação da despesa correspondente ao recurso, mediante apresentação de documentos bastantes e comprobatórios;

Cláusula Décima Primeira — Vigência

O presente Convênio passará a ter validade após sua publicação no Diário Oficial do Território Federal do Amapá e vigorará até ao fim do prazo de conclusão dos serviços estipulados na cláusula 3.ª deste Convênio;

Cláusula Décima Segunda — Rescisão

O não cumprimento das obrigações definidas neste instrumento, implicará em sua denúncia e consequente rescisão, por qualquer das partes convenionadas.

E, por estarem assim de acordo, assinam o presente convênio em dez (10) vias de igual teor, os representantes do GTFA e PMC com as testemunhas abaixo.

Macapá, 04 de maio de 1977.

Eng. Manoel Antônio Dias
Secret. de O. P.

Aracy Monteiro Costa
Prefeito Municipal de Calçoene

Testemunhas: Ilegíveis

Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização

Aprovo:

Arthur Azevedo Henning
Governador do TFA

(N) Nº 002/77

O Secretário de Economia, Agricultura e Colonização usando de suas atribuições legais e, considerando os constantes aumentos de preços dos combustíveis e demais derivados de petróleo; manutenção e peças de reposição.

RESOLVE:

Art. 1º — Estabelecer os seguintes valores a serem cobrados pelos trabalhos executados pelas Máquinas e Implementos do Serviço de Mecanização Agrícola, desta Secretaria de Agricultura.

— Trator Caterpillar D6-C	Cr\$ 120,00/hora
— Trator Caterpillar D4	Cr\$ 100,00/hora
— Trator MF-85X c/ Implemento	Cr\$ 60,00/hora
— Trator MF-65X c/ Implemento	Cr\$ 50,00/hora
— Trator MF-50X e/ Implemento	Cr\$ 40,00/hora
— Pá Carregadeira MF-65X	Cr\$ 80,00/hora
— Caçamba Basculante	Cr\$ 700,00/Diário

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Economia, Agricultura e Colonização, em Macapá (AP), 11 de fevereiro de 1977.

Eng.º Agrº Júlio Armando Herna Cantelli
Secretário de Agricultura

Preço do exemplar:
Cr\$ 1,00

Secretaria de Obras Públicas

Extrato de Instrumento Contratual

Instrumento — Contrato de Empreitada Global n.º 027/77-SOP (Processo nº 281/77-SOP).

Partes — Governo do Território Federal do Amapá e a firma A. Rodrigues Engenharia e Comércio.

Objeto — É a execução, pela Empreiteira, dos serviços da Construção de Prédios Públicos, perfazendo um total de 741m2 de área construída, assim como passareles, trapiches leve e escadas, na localidade de Beiradão-Jary, neste Território, referentes a 1ª Fase de Implantação do Projeto, conforme Tomada de Preços n.º 02/77-CPLOS.

Fundamento — Este contrato decorre da homologação pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Território Federal do Amapá, às fls. 133 do processo n.º 281/77-SOP, da Licitação relativa a tomada de preços n.º 02/77-CPLOS. O presente Contrato será regido pelo Decreto n.º 73.140/73 e Decreto-lei n.º 200/67.

Valor — É de Cr\$ 3.081.830,00 (três milhões, oitenta e um mil e oitocentos e trinta cruzeiros).

Dotação — A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta dos recursos oriundo de rendas diversas (IUCN), Programa 07583231.644, Elemento de Despesa 4.1.1.0, exercício de 1977, conforme nota de empenho nº 327 emitida em 01.04.77.

Prazo de Vigência — É de 185 (cento e oitenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

Macapá, 19 de maio de 1977.

Engº Manoel Antônio Dias
Representante da Contratante

Eng.º Alírio Marques de Souza Rodrigues
Representante da Empreiteira

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenadoria de Administração

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL Nº 22/77-CPL

Objeto: Móveis de madeira

Data: 06 de junho de 1977, às 09 horas.

Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração e Finanças, à rua General Rondon, n.º 1295 em Macapá, Território Federal do Amapá.

Edital: Afixado no local acima e na Representação do Governo do Amapá, a Av. Presidente Vargas, 158 (Edifício Antonio Martins Jr.) sala 1.103 — Belém.

Esclarecimentos: Somente poderão participar à licitação firmas regularmente Cadastradas no Governo do Território do Amapá. Outros esclarecimentos nos dias úteis, nos horários de 8/12 e 14/18, nos endereços supra mencionados.

Macapá, 20 de maio de 1977.

Luiz Gonzaga Pereira de Souza
Presidente - C. P. Licitação